

## Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ  
INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
REGIME ESPECIAL Nº 7.657/2023

PROTÓCOLO: 20.362.300-3

**BENEFICIÁRIA:** MAZER DISTRIBUIDORA LTDA.

CAD/ICMS: 903.20229-76 CNPJ: 94.623.741/0002-53

ENDEREÇO: Rua João Bettega, 5133 - Cidade Industrial - Curitiba-PR.

CAD/ICMS: 90925477-92 CNPJ: 94.623.741/0003-34

ENDEREÇO: Rua João Bettega, 5200 - sub-lote 27 - Cidade Industrial - Curitiba/PR.

**EMENTA:** 3ª Alteração do Regime Especial nº 6.452/2019. Atribuição da condição de substituto tributário a estabelecimento atacadista. Art. 14 do Anexo IX do RICMS/PR (Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29/09/2017). Inclusão de estabelecimento.

Diante do previsto nos Art. 98 a 106 do RICMS/PR e demais requisitos da legislação, o Regime Especial nº 6.452/2019 passa a vigorar com as alterações que seguem.

1. Fica incluído no preâmbulo do Regime Especial nº 6.452/2019 o estabelecimento da Beneficiária discriminado a seguir:

“CAD/ICMS: 90925477-92 CNPJ: 94.623.741/0003-34

ENDEREÇO: Rua João Bettega, 5200 - sub-lote 27 - Cidade Industrial - Curitiba/PR.”

2. Este Regime Especial de alteração entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. A Beneficiária deverá lavrar termo no Registro de Ocorrências Eletrônico (RO-e), mencionando o número deste Regime Especial de alteração, sua descrição sucinta, e o período de vigência.

O Diretor da Receita Estadual do Paraná e a Beneficiária firmam este instrumento. Curitiba, 21 de junho de 2023.

**Roberto Zaninelli Covelo Tizon**  
Diretor da Receita Estadual  
Mazer Distribuidora Ltda.  
Beneficiária

68355/2023

## Autarquias

## AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID  
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP  
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2023  
PROTÓCOLO: 20.356.743-0

**AUTORIZAÇÃO:** Gilson de Jesus dos Santos, Diretor-Presidente da AMEP em 05/04/2023 e Eduardo Pimentel, Secretário de Estado das Cidades em 11/04/2023.

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica.

**PARTES:** AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, CNPJ: 07.820.337/0001-94 e MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, CNPJ: 76.105.535/0001-99.

**FUNDAMENTOS:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 15.608/2007, Decreto 10.086/2022.

**OBJETO:** Envidar esforços para compor a Equipe De Acompanhamento Municipal (EAM) na elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até dezembro de 2027.

**ASSINATURAS:** Diretor-Presidente da AMEP – Gilson de Jesus dos Santos em 30/05/2023, Secretário da SECID - Eduardo Pimentel Slaviero em 31/05/2023, Prefeito do Município de Araucária – Hissan Hussein Dehaini em 05/06/2023. Curitiba/PR, 23 de junho de 2023

Gilson de Jesus dos Santos  
Diretor-Presidente da AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID  
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP  
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2023  
PROTÓCOLO: 20.356.795-2

**AUTORIZAÇÃO:** Gilson de Jesus dos Santos, Diretor-Presidente da AMEP em 05/04/2023 e Eduardo Pimentel, Secretário de Estado das Cidades em 11/04/2023.

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica.

**PARTES:** AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, CNPJ: 07.820.337/0001-94 e MUNICÍPIO DE Balsa Nova, CNPJ: 76.105.527/0001-42.

**FUNDAMENTOS:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 15.608/2007, Decreto 10.086/2022.

**OBJETO:** Envidar esforços para compor a Equipe De Acompanhamento Municipal (EAM) na elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até dezembro de 2027.

**ASSINATURAS:** Diretor-Presidente da AMEP – Gilson de Jesus dos Santos em 30/05/2023, Secretário da SECID - Eduardo Pimentel Slaviero em 31/05/2023, Prefeito do Município de Balsa Nova – Marcos Antônio Zanetti em 02/06/2023. Curitiba/PR, 23 de junho de 2023  
Gilson de Jesus dos Santos  
Diretor-Presidente da AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID  
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP  
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30/2023

PROTÓCOLO: 20.358.009-56

**AUTORIZAÇÃO:** Gilson de Jesus dos Santos, Diretor-Presidente da AMEP em 05/04/2023 e Eduardo Pimentel, Secretário de Estado das Cidades em 11/04/2023.

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica.

**PARTES:** AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, CNPJ: 07.820.337/0001-94 e MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, CNPJ: 76.105.576/0001-85.

**FUNDAMENTOS:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 15.608/2007, Decreto 10.086/2022.

**OBJETO:** Envidar esforços para compor a Equipe De Acompanhamento Municipal (EAM) na elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até dezembro de 2027.

**ASSINATURAS:** Diretor-Presidente da AMEP – Gilson de Jesus dos Santos em 13/06/2023, Secretário da SECID - Eduardo Pimentel Slaviero em 13/06/2023, Prefeito do Município de Rio Branco do Sul – Karime Fayad em 13/06/2023. Curitiba/PR, 23 de junho de 2023

Gilson de Jesus dos Santos  
Diretor-Presidente da AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID  
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP  
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 27/2023  
PROTÓCOLO: 20.357.925-0

**AUTORIZAÇÃO:** Gilson de Jesus dos Santos, Diretor-Presidente da AMEP em 05/04/2023 e Eduardo Pimentel, Secretário de Estado das Cidades em 11/04/2023.

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica.

**PARTES:** AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, CNPJ: 07.820.337/0001-94 e MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, CNPJ: 76.105.675/0001-67

**FUNDAMENTOS:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 15.608/2007, Decreto 10.086/2022.

**OBJETO:** Envidar esforços para compor a Equipe De Acompanhamento Municipal (EAM) na elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até dezembro de 2027.

**ASSINATURAS:** Diretor-Presidente da AMEP – Gilson de Jesus dos Santos em 13/06/2023, Secretário da SECID - Eduardo Pimentel Slaviero em 13/06/2023, Prefeito do Município de Piraquara – Josimar Aparecido Knupp Fróes em 13/06/2023. Curitiba/PR, 23 de junho de 2023

Gilson de Jesus dos Santos  
Diretor-Presidente da AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID  
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP  
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 34/2023  
PROTÓCOLO: 20.358.201-3

**AUTORIZAÇÃO:** Gilson de Jesus dos Santos, Diretor-Presidente da AMEP em 05/04/2023 e Eduardo Pimentel, Secretário de Estado das Cidades em 11/04/2023.

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica.

**PARTES:** AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, CNPJ: 07.820.337/0001-94 e MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ: 68.703.834/0001-05.

**FUNDAMENTOS:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 15.608/2007, Decreto 10.086/2022.

**OBJETO:** Envidar esforços para compor a Equipe De Acompanhamento Municipal (EAM) na elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até dezembro de 2027.

**ASSINATURAS:** Diretor-Presidente da AMEP – Gilson de Jesus dos Santos em 30/05/2023, Secretário da SECID - Eduardo Pimentel Slaviero em 31/05/2023, Prefeito do Município de Tunas do Paraná – Marco Antônio Baldão em 30/05/2023. Curitiba/PR, 23 de junho de 2023

Gilson de Jesus dos Santos  
Diretor-Presidente da AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID  
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP  
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 33/2023  
PROTÓCOLO: 20.358.173-4

**AUTORIZAÇÃO:** Gilson de Jesus dos Santos, Diretor-Presidente da AMEP em 05/04/2023 e Eduardo Pimentel, Secretário de Estado das Cidades em 11/04/2023.

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica.

**PARTES:** AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, CNPJ: 07.820.337/0001-94 e MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, CNPJ: 76.105.584/0001-21.

**FUNDAMENTOS:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 15.608/2007, Decreto 10.086/2022.